

ATA DA NONA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM/A TÉCNICO/A SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA, A QUE SE REFERE O AVISO (EXTRATO) N.º 7821/2025/2, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 59, DE 25 DE MARÇO DE 2025. -----

----- Aos 6 dias do mês de agosto de 2026, reuniu, pelas 18 horas, por videoconferência, o júri, designado por despacho de 14 de novembro de 2024, do senhor Vice-Presidente do IPLeia, Professor José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade, no uso de competência delegada, constituído pelos seguintes elementos: -----

----- Marisa Catarina da Conceição Dinis, Subdiretora da ESTG, que presidiu, e, como vogais, Marta Isabel da Conceição Henriques, Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da ESTG, e Lídia das Neves Gameiro, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão de Pessoas do IPLeia. -----

----- A reunião destinou-se a apreciar os seguintes pontos: -----

----- **PONTO UM – Análise das pronúncias dos interessados;**-----

----- **PONTO DOIS – Elaboração da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as.**-----

----- Deste modo, o Júri deliberou o seguinte: -----

----- **PONTO UM – Análise das pronúncias dos interessados;**-----

----- Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, quanto ao projeto de lista de ordenação final, constata-se que a candidata Joana Isabel Vicente Faria, que o júri intentou ordenar em 8.º lugar, veio apresentar alegações. -----

----- A candidata Joana Isabel Vicente Faria argui, em síntese, que não há lugar à aplicação da prioridade no recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado, e requer que *[s]eja elaborada nova lista unitária de ordenação final, ordenando-se os candidatos por ordem decrescente da classificação final obtida, com observância das prioridades e preferências expressamente previstas na lei, quando aplicáveis; e que [s]eja a reclamante reposicionada no lugar que lhe corresponda em função da classificação final obtida.* -----

-----Analisada a pronúncia, o júri entende não atender ao argumentado pela candidata, mantendo a prioridade nos termos enunciados na ata da oitava reunião, de acordo com a informação prestada pela Direção de Serviços de Gestão de Pessoas, em 6 de agosto de 2026, infra transcrita e com a qual se concorda: -----

----- “1 – De acordo com a pronúncia apresentada, a candidata discorda com a lista de homologação final, uma vez que na elaboração da mesma foi aplicado o critério que determina a preferência dos candidatos aprovados com vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, ainda que com uma qualificação final inferior à dos candidatos aprovados, sem vínculo de emprego público. -----

----- 2 - O procedimento concursal foi aberto com o seguinte âmbito: “*Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais*”. -----

----- 3 - O artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP), na sua versão atual, prevê: -----

----- 1 - O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo. -----

----- 2 - O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.-----

----- 3 - O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. -----

----- 4 - O órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo despacho a que se refere o n.º 6 (nosso sublinhado). -----

----- 4 - De acordo com o n.º 3, da citada norma, a lei estabelece no recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado, que primeiro se recruta de entre quem tenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e só após o cumprimento dessa norma, pode o órgão ou serviço promover o recrutamento para fora. Esta regra constitui um instrumento de gestão racional dos recursos humanos e da inerente despesa pública, decorrentes dos princípios da prossecução do interesse público e da boa administração, que exigem, v.g., que a realização da despesa pública obedeça aos requisitos da «economia, eficiência e eficácia». -----

----- 5 - Ou seja, em regra, a necessidade de recrutamento de trabalhadores deve, primeiro, ser assegurada através de um «concurso interno», isto é, um concurso limitado aos trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, e que só depois de esgotadas as possibilidades de recrutar internamente, pode o empregador público realizar um “concurso aberto a todas as universalidades”.

----- 6 - A candidata argumenta que a norma que previa a prioridade aos trabalhadores com vínculo de emprego público caducou ou foi revogada, no entanto, e sem prejuízo da revogação dessa norma, a verdade é que, o Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) não funda o seu procedimento relativamente à prioridade no recrutamento aos candidatos com vínculo de emprego público nessa norma, antes ancora essa prioridade, no cumprimento do n.º 3 e 4.º do art.º 30.º da LTFP. -----

----- 7 - O IPLeiria, no âmbito da sua autonomia estatutária, não está abrangido pelo plano anual de recrutamento, previsto no n.º 4, do artigo 28.º da LTFP, pelo que, tem de cumprir, primeiramente, o n.º 3, do art.º 30.º da LTFP, abrindo procedimento concursal de recrutamento para trabalhadores com relação jurídica de emprego público. Contudo, tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, os procedimentos concursais são igualmente abertos a pessoas com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, com o compromisso de, em qualquer caso, garantir o cumprimento do n.º 3, dando prioridade aos trabalhadores com vínculo de emprego público, por tempo indeterminado.” -----

----- **PONTO DOIS – Elaboração da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as:** -----

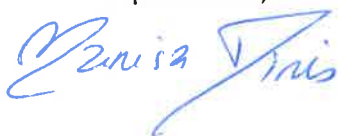
----- Considerando a deliberação antecedente e a ausência de pronúncia dos demais candidatos/as, e bem assim a fundamentação que subjaz ao projeto de lista constante da ata da oitava reunião, o júri procedeu à elaboração da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as (anexo n.º 1). -----

----- Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria, a presente lista será remetida ao senhor presidente do Politécnico de Leiria, acompanhada das demais deliberações do júri, para homologação. -----

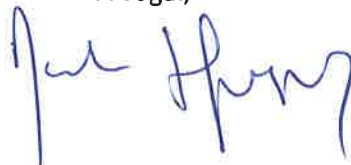
----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

A presidente,



A vogal,



A vogal,



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM/A TÉCNICO/A SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA, A QUE SE REFERE O AVISO (EXTRATO) N.º 7821/2025/2, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 59, DE 25 DE MARÇO DE 2025

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL
Classificação dos/as candidatos/as aprovados/as

CF= PC x 70% + EAC x 30%¹

Posição das candidatas	Candidatas	PC	EAC	Classificação Final (CF)
1.ª	Ana Filipa Reis Silva ^(a)	14	20	15,80
2.ª	Filipa Alexandra Tavares Pereira ^(a)	10,3	18,75	12,83
3.ª	Ana Catarina de Sousa Videira ^(a)	10,4	15	11,78
4.ª	Vera Lúcia Vieira Vala ^(a)	9,7	15	11,29
5.ª	Ana Catarina de Oliveira Cunha ^(a)	11,7	10	11,19
6.ª	Marta João da Silva Oliveira	12,4	20	14,68
7.ª	Telma Andreia da Silva Ferreira	11,8	20	14,26
8.ª	Joana Isabel Vicente Faria	11	20	13,70
9.ª	Mariana Cerejo Anunciação	13,5	13,75	13,57
10.ª	Bruna Fonseca	10	15,62	11,68
11.ª	Christine da Palma Moquenco Iglesias	9,8	11,87	10,42

^(a) Prioridade no recrutamento, ao abrigo do artigo 30.º, n.º 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por a candidata ser detentora de relação de emprego público por tempo indeterminado.

CF – Ordenação Final;

PC – Prova de Conhecimentos;

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.

¹ Fórmula aplicável, por inexistirem candidatos/as nas situações previstas no artigo 36.º, n.º 2, da LTFP.

**CANDIDATOS EXCLUÍDOS
NO DECURSO DA APLICAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO**





Adriana Ismael Mussa Marques Cordeiro	a)
Aida Maria Figueiredo Rodrigues	b)
Albertina da Conceição Simão Macunge Domingues	a)
Alexandra Filipa Gil Fernandes	a)
Alexandra Patrícia Monteiro Fonseca	a)
Alice Lopes	c)
Alina Jesus Portela	c)
Ana Belén Calvo Ramos	c)
Ana Filipa Henriques Louro	c)
Ana Filomena Viana	a)
Ana João Gaspar de Sousa	c)
Ana Lúcia Carvalho Oliveira	a)
Ana Luísa Carneira Martins	c)
Ana Luísa Vieira David Ribeiro Lopes	a)
Ana Margarida Laranjeiro Barros	a)
Ana Paula Almeida Sousa	a)
Ana Pereira Pinho	c)
Ana Sofia Gomes Machado	a)
André Castro Pardinhas	a)
Andreia Catarina Pereira Monteiro	c)
Andreia Duarte Domingues Cordeiro	c)
Andreia Filipa Neves dos Santos	c)
Andreia Marisa Frazão Santo	a)
Andreia Patrícia Ferreira José	a)
Andreia Sofia Lopes Rodrigues Ferreira	a)
Andreia Vieira Santos	g)
António José Neves de Almeida	a)
Antonio Pedro Patrício Costa	a)
Ariana Pereizal Caramelo	e)
Armanda José Marques Cristino	a)
Bárbara Alexandra Rolo Simões	c)
Bárbara da Silva Cardoso	a)
Beatriz de Mesquita Pereira	a)
Beatriz Morais	a)
Beatriz Pedro Neto	c)
Beatriz Ribeiro Almeida	a)
Bruna Fernandes de Almeida Albuquerque	a)
Bruno Duarte Neto	c)
Camila Freitas Monnerat	a)
Carina Filipa Pinto Alves	a)





Carina Isabel Dias Vieira	a)
Carina Sofia das Neves Dias	f)
Carisa Sousa Silva	c)
Carla Margarida Horta Castanheira	a)
Carla Sofia Ferreira Marques	a)
Carolina Fernandes da Silva	a)
Carolina Rosa Serrano	a)
Catarina Isabel de Souto Martins Teodósio	a)
Catarina Mateus Pereira	a)
Catarina Rodrigues Santos	a)
Cátia Raquel Martins Parreira da Silva Rocha	a)
Celma de Fátima Santana Marçal Lourenço	a)
Cheila Reis de Sousa	a)
Cláudia Margarida Lopes de Oliveira	c)
Cláudia Patrícia Henriques Gameiro	b)
Cristiana Isabel Gaspar Cordeiro	a)
Daniel Júlio Ferreira Branco	g)
Daniel Nunes da Silva	c)
Daniela Maria de Sousa Dias Lopes	a)
Daniela Rodrigues Pires	c)
Daniela Rodrigues Santos	a)
Daniela Uzel Sena Velasque	c)
Daniela Vieira Ramos	a)
Dário António Pedro Ferreira	c)
David José Lopes Oliveira	c)
Débora Faria Sousa	c)
Diana Catarina dos Santos Ferreira	a)
Diana Sousa Ceixa	c)
Dina Isabel Gaspar dos Santos	a)
Dina Maria Coelho Duarte	c)
Diogo Domingues Parreiras	a)
Diogo dos Santos Alves	a)
Diogo Emanuel Pires Amaro	a)
Dora Raquel Lopes Baptista	a)
Edite João Santos Costa	a)
Elisabete Correia Ribeiro Festas	a)
Eloisa Moreira Pedrosa	a)
Elsa Guerra Pedrosa da Silva	c)
Eunice Marina Castanheira Duarte	c)
Eva António	a)
Eva Cláudia Gomes da Costa Basílio	a)
Eva Margarida Miranda Carvalho	a)
Fanny dos Santos Lopes	c)
Fátima Mendes Bernardo	a)

Fernanda Martins Pomposo	a)
Filomena de Oliveira Lopes	c)
Flávia Alexandra Santos Sanches	a)
Francisca Rafaela Abreu e Silva	a)
Francisco André Pinto da Conceição	a)
Franco António Simões Pascoalinho	b)
Gilmara Souza Carvalho	c)
Gonçalo Filipe Gomes da Silva	a)
Guida Maria da Silva Ornelas Bento	a)
Helena Isabel Faustino Marcelino	a)
Helena Isabel Pereira Oliveira Clemente	c)
Helena Maria da Silva Leal	a)
Helena Sofia Hipólito Malveira	c)
Inácio Miguel Pereira Simão	a)
Inês Catarina dos Santos Saraiva	a)
Inês Catarina Filipe Taveira	g)
Inês Isabel da Trindade Grácio Mateusa	a)
Inês Orfão Ferreira	c)
Inês Pedrosa Leal	c)
Isaura Laurinda Manuel	c)
Ivan Quéli Mendonça de Jesus	a)
Ivania Quintino Alexandre	c)
Ivone Marisa Batista Louro	a)
Janine Dejanira Mendonça de Jesus Faria	a)
Jeane Lourenço	a)
Jéssica Filipa Vieira Matos	a)
Jessica Laranjeira	a)
Jéssica Nobre Mota	a)
Joana Andreia dos Santos Reis	a)
Joana da Costa Blanc Arouca Vasconcelos	a)
Joana Faria de Almeida	a)
Joana Filipa Antunes Pereira	c)
Joana Filipa da Costa Bandeirinha	a)
Joana Filipa Laranjeira Neves Ferreira	a)
Joana Pires	a)
João António Carvalho Oliveira	a)
João Augusto Dias Pinto de Almeida	a)
João Nuno Agostinho Mateus da Costa	a)
João Paulo Rosário Lucas	a)
Joel Filipe Rebelo Ribeiro	a)
José Diogo de Magalhães e Castro Lopes Correia	c)
José Pedro Carvalho Afonso Marques	c)
Juliana Agostinho da Silva	a)
Laura Madalena Gonçalves Barradas	a)

Lénea Catarina Vale de Sousa	c)
Liliana de Jesus Carlos	c)
Liliana Mendes Domingues	e)
Lucia Maria Moreira Garcia	c)
Luciana Calvário Bértolo	e)
Luciana Filipa da Silva Costa	c)
Luciano Antunes Teixeira Ramos	b)
Lucília da Silva Pimenta	c)
Luís Adriano Pires Ribeiro	a)
Mafalda Sofia Dias da Silva	a)
Mafalda Sofia Vieira David Ribeiro Lopes	c)
Manuel de Sousa de Faria	a)
Manuela Teresa Santos Dias	a)
Márcia Alexandra Ferreira Gonçalves	a)
Marco António Correia da Silva	c)
Margarida Domingues Lopes	a)
Maria Clara Botas Letra	a)
Maria Crespo Faustino	a)
Maria da Conceição Pereira Marques	c)
Maria da Luz Barbosa Silva	c)
Maria Inês Afonso Onofre	a)
Maria Isabel Pereira Duarte	c)
Maria João Domingues Constâncio	e)
Maria José de Campos Viola	c)
Maria Lopes da Cruz	a)
Maria Manuela Sabarigo Neves	a)
Maria Mariana Silva Vinagre de Serra e Melo	a)
Maria Marques Baptista de Sousa Alexandre	c)
Mariana Gaspar Carlos	a)
Mariana Rosa Vieira	a)
Mariana Sofia Crespo Santos	a)
Marina dos Santos Guerra	c)
Marisa Alexandra Ferreira Gomes	a)
Marisa da Conceição Fernandes Roxo	c)
Marisa de Oliveira Vieira	a)
Marisa Vieira Reis	b)
Marta Beatriz Franco Roque	c)
Marta Isabel Moreira Almeida	g)
Marta Santos Alves Gil	a)
Marta Sofia Pereira Simões	a)
Matilde Sousa Silva	a)
Melanie Monteiro Pereira	a)
Melissa Sofia Guerra da Silva	a)
Michael de Jesus	a)



Miguel Órfão	c)
Mónica da Conceição Rodrigues dos Santos	a)
Mónica Solange Caldeira Góis	g)
Nádia Carina Vieira	a)
Natália Maria Ferrreira Domingues	a)
Nataniel António Oliveira Lopes	a)
Natércia da Conceição Tomé Martins	a)
Nélia da Silva Domingues	c)
Neuza Raquel Ramos Loureiro	a)
Nicolina Maria Parracheiro Ferreira Brites	c)
Nuno Duarte Mendes do Rosário	a)
Nuno Filipe Serra Couto	a)
Nuno Rafael Brás Correia	a)
Nuno Santos Santos	c)
Olga Alexandra Gameiro Alfaiate	a)
Olga Gouveia da Silva Ferreira Carlos	a)
Patrícia de Oliveira Marques	c)
Patrícia Isabel Pina Carvalho	a)
Patrícia Sabina de Almeida Monteiro	c)
Paula Margarida Martinho de Carvalho	a)
Paula Teresa Pires Gomes	a)
Paulo Jorge Barracho Ferreira	c)
Pedro António Raimundo Soares	c)
Pedro Miguel de Almeida Gaspar	a)
Rafael Pinto Sá	a)
Raquel Alexandra Marreiros Oliveira	c)
Raquel Alexandra Vieira Traquina	c)
Ricardo Carvalho Rodrigues	a)
Rita Amado Godinho da Silva Rocha	g)
Rita das Neves Araújo	c)
Rita Oliveira Brites dos Santos	g)
Rodolfo Miguel da Silva Matoso Aguiar da Cunha	a)
Rodolfo Santos Gaspar Silva	a)
Rodrigo Miguel Rodrigues Jorge	a)
Rubia Silva Oliveira Alves	c)
Rui Filipe Soares Cordeiro	a)
Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano	c)
Rute Alexandre da Costa Martins	a)
Rute Catarina Fonseca e Silva	a)
Rute Filipa da Silva Palhais	a)
Rute Martins Moreira	a)
Rute Pereira Guardado Pedroso	a)
Sandra Bernardino	a)
Sandra Cristina da Costa Lapa	c)

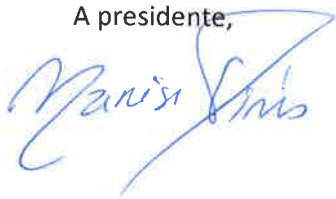


Sandra Cristina da Silva Rodrigues	c)
Sandra de Oliveira Ferreira Duque	c)
Sandra Maria Gomes Gaspar	a)
Sandra Marques Lavos	d)
Sandra Patrícia da Silva Barros Miji Viagem	c)
Sandra Sofia Alves de Abreu	c)
Sandy Ribeiro Portela	c)
Sara Cabrita Ramalhais	c)
Sara Catarina da Silva Simões	a)
Sara Cordeiro Simões Garcia	c)
Sara Filipa Rodrigues Dionísio	c)
Sara Gaspar Mónico	a)
Sara Joana Reis Fabião	a)
Sérgio Manuel Carvalho Ferreira	c)
Sílvia Catarina Gomes dos Ramos Rosa	a)
Sílvia Góis	a)
Simão Luís do Carmo Cardoso	c)
Sofia Ferreira Grazina	a)
Sofia Gomes Pereira	c)
Sofia Isabel da Silva Nunes	a)
Sónia Patrícia Coelho Mendes dos Santos	a)
Sónia Ribeiro Custódio Almeida	c)
Susana da Conceição Ferreira	c)
Susana Garcia Machado Barbeiro	a)
Susana Margarida Domingues Ferreira	c)
Susana Póvoa Nogueira	a)
Tânia Clemente Duarte	a)
Tânia Filipa Magalhães Fernandes	a)
Tânia Santos Marques	b)
Tânia Sofia Rodrigues Marques	a)
Tânia Vanessa Ferreira Martinho	a)
Tatiana Filipa Meliciano da Silva	a)
Tatiana Filipa Paulo Ribeiro	a)
Telmo José Barca de Sousa Barros	a)
Telmo Rosário Costa	a)
Tiago Gouveia de Faria	a)
Tiago Leonel Marques Gonçalves	a)
Vanda Maria Vicente Pereira	a)
Vânia Daniela da Cunha Sá Ribeiro Gonçalves Leitão	a)
Vânia Miguel Ferreira da Silva Morgado	a)
Vera Lúcia Felamino Guímaro	a)
Vera Lúcia Mendes Ferreira Ramos	c)
Vera Vasconcelos Cortez Pinto	a)
Yuri Geraldo Colares Costa	c)

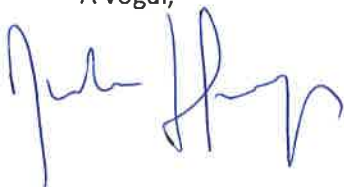


- a) Não comparência no local de realização da Prova de Conhecimentos na data e hora marcada, nos termos do ponto 12.3 do aviso de abertura do concurso;
- b) Desistência da realização da Prova de Conhecimentos, nos termos do ponto 12.3 do aviso de abertura do concurso;
- c) Obtenção de classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos, nos termos artigo 21.º, n.º 4, al. a) da Portaria e do ponto 12.3 do aviso de abertura do concurso
- d) Violação do anonimato da prova na Prova de Conhecimentos, nos termos do ponto 13.1.5 do aviso de abertura do concurso;
- e) Não comparência no local de realização da Avaliação Psicológica na data e hora marcada, nos termos do ponto 12.3 do aviso de abertura do concurso;
- f) Não comparência no local de realização da Entrevista de Avaliação de Competências na data e hora marcada, nos termos do ponto 12.3 do aviso de abertura do concurso;
- g) Obtenção de classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos artigo 21.º, n.º 4, al. a) da Portaria e do ponto 12.3 do aviso de abertura do concurso.

A presidente,



A vogal,



A vogal,

